

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2022
PROCESSO Nº 255/2022**

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do município.

CONTRATADA: DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI	34.093.466/0001-09	ALEX BERTULINI	ADMINISTRADOR	029.844.109-80	60	2 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa Justifica-se a realização deste processo de DISPENSA para a aquisição de medicamentos em virtude dos mesmos terem restado desertos e/ou fracassados no Pregão Eletrônico 04/2022, motivo pelo qual se faz necessário esse instrumento até que se conclua novo Processo Licitatório. Ressaltando a urgência de adquirir tais medicamentos que já se encontram em excasas nas Farmácias das UBS do Município. Sendo que a falta dos mesmos poderá ocasionar em calamidade pública. Além disso, o Pregão supracitado ocorreu em período de alto contágio do COVID-19 no município, tendo ocorrido o afastamento de todos os servidores da licitação pelo fato de terem sido positivados, assim, pelo fato de que diversas empresas se sagraram vencedoras, a conferência dos documentos de habilitação foi postergada por vários dias e realizada parceladamente, pois faltava pessoal para realização deste. Considerando que a falta desses medicamentos coloca em risco a vida dos munícipes. Considerando o Art. 24, parágrafo IV, descrito abaixo, da Lei Federal 8.666 que trata da Dispensa de Licitação. “V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”; Solicitamos COMPRA EM RAZÃO DA DESERÇÃO dos medicamentos, bem como pela impossibilidade da realização de nova licitação em tempo hábil sem que os medicamentos falem na Farmácia Municipal. Por fim, justifico que o quantitativo solicitado foi planejado para cobertura de 2 (dois) meses, a fim de atender as demandas municipais até que seja instruído e realizado novo procedimento por meio de Pregão Eletrônico de todos medicamentos que não restaram exitosos na referida licitação.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2410	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.093.466/0001-09, estabelecida na RUA GIOCONDO PELIPPI, 682 - CEP: 85605330 - BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 28/03/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro